



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

DECRETO Nº 23/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2084/2019:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.93.00.00 - 890	Indenizações e Restituições	300,00
	TOTAL	300,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
890	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - CONVENIO SEDU 143/2018	279,84
TOTAL		279,84

II – EXCESSO DE ARRECAÇÃO - TENDENCIA:

1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.- 890	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO - CONVENIO SEDU 143/2018	20,16
TOTAL		20,16
TOTAL GERAL.		300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove (29/03/2019)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

DECRETO Nº 24/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2085/2019:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	SECRETARIA DO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001	DIVISÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais	
616 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	75.500,00
	TOTAL:	75.500,00
	TOTAL GERAL:	75.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
448 – 4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	75.500,00
	TOTAL:	75.500,00
	TOTAL GERAL:	75.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezenove (29/03/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 022/2019, de 29 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no Protocolo sob nº392/2019, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

EXONERAR

Art.1º. A pedido, o servidor **Antonio dos Santos Lara**, portador da cédula de identidade nº 7.078.026-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.930.119-53, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, padrão I, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Transporte Rodoviário, a contar do dia vinte e seis de março do ano de dois mil e dezenove. (26/03/2019).

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pela Lei Municipal nº339/95 e suas posteriores alterações.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 015/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: M. F. FRAGA MATIAS - EIRELI

CNPJ: 13.495.309/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de motorista para caminhão truck e toco para readequação de estradas e terraplanagem.

VALOR TOTAL: R\$ 17.325,00 (dezesete mil trezentos e vinte e cinco reais).

INÍCIO: 28/03/2019.

TÉRMINO DO CONTRATO: 27/05/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 004/2019, homologada em 28/03/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2019.

PORTARIA Nº043/2019, de 18 de Março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Luiz Carlos de Almeida	12/03/18 A 12/03/19	18/03/19 A 16/04/19
Valdecir de Andrade	01/12/17 A 01/12/18	08/03/19 A 06/04/19

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

PORTARIA Nº044/2019, de 18 de Março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde (hospital), conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
João Cristovam Ribeiro	16/05/18 A 16/05/19	01/03/19 A 30/03/19

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (18/03/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº050/2019, de 29 de Março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo, do Poder Executivo Municipal, da Secretaria Municipal Saúde, conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Marilene Moreira de Souza	01/03/18 A 01/03/19	28/03/19 A 26/04/19
Rosane Donatti	03/04/16 A 03/04/17	28/03/19 A 26/04/19

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (29/03/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

PORTARIA 047/2019, de 29 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº400/2019, **RESOLVE**,

EXONERAR

Art.1º.A pedido, a servidora **Jiovana Parra**, portadora da cédula de identidade nº 49.973.667-9 SESP/PR, do cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, ficando declarado vago a contar da data de 30 de março do corrente ano.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA 048/2019, de 29 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Danieli Baraldi Lopes**, portadora da cédula de identidade nº 8.166.297-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde – Simbologia CC-14**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, tendo seus efeitos a contar do dia primeiro de abril do ano de dois mil e dezenove (01/04/2019).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

PORTARIA Nº049/2019, de 29 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº405/2019 e atestado médico para gestante, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A servidora **Angélica Aparecida Sarto Leal**, ocupante do cargo efetivo de Servente (feminino) padrão II, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do Poder Executivo, lotada no Prédio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, **uma licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, no período compreendido de 25/03/2019 a 22/07/2019**, conforme atestado médico.

Parágrafo Único: A presente licença maternidade poderá ser prorrogada por mais **60 (sessenta) dias**, sendo concedida imediatamente após a fruição da licença mencionada no artigo anterior, estando de conformidade com a Lei Municipal nº 217/2012. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2016, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 014/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA Y. C. JACK SERVIÇOS - ME

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **Y. C. JACK SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Mandaguari, nº 600, Centro, sediada no município de Godoy Moreira – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.403.596/0001-73, neste ato representada por sua Representante legal, Senhora Yasmim Coluci Jack, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF/MF, sob nº 083.984.149-36, portadora da cédula de identidade RG nº 10.908.905-2, residente e domiciliado na cidade de Godoy Moreira - PR, à Rua Mandaguari, nº 600, Centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 014/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 001/2016, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2016 até o dia 30 de Março de 2020”.

II – “O valor do presente aditivo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ficando o valor global contratado que era de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de março de dois mil e dezenove (20/03/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Y. C. JACK SERVIÇOS - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 09:00 horas, do dia 17/04/2019**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente na sala de reuniões, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, Jardim Alegre, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE ou OFERTA, POR ITEM**, visando a alienação de bens móveis considerados inservíveis, os quais estão à disposição para visitaçao no local acima indicado no período compreendido entre 15 de abril de 2019 a 16 de abril de 2019, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, local onde poderá ser retirado.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-2107.

Jardim Alegre, 29 de março de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar **às 08:30 horas, do dia 11/04/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienezação para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 902

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Março de 2019

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 29 de março de 2019.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal